



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP**

CNPJ: 45.200.623/0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

**LEI N.º 006 DE 03 DE MAIO 2010**

**“Autoriza a alienação de bens inservíveis que menciona”**

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de licitação, na modalidade leilão, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, pelo valor mínimo constante do laudo de avaliação apresentado pela Comissão Avaliadora, os bens inservíveis abaixo descritos:

	<b>MARCA</b>	<b>MODELO</b>	<b>ANO/MOD</b>	<b>PLACA</b>	<b>NOSSA SUGESTÃO</b>
1	VW	Kombi	1998/1998	BPZ-1494	R\$ 2.000,00
2	VW	Kombi	1995/1995	BFW-3878	R\$ 1.000,00
3	VW	Kombi	1998/1999	CZA-0353	R\$ 2.000,00
4	VW	Kombi	1998/1999	CZA-0355	R\$ 1.500,00
5	VW	Kombi	1997/1998	BPZ-1491	R\$ 2.000,00
6	VW	Kombi	1998/1999	CZA-0354	R\$ 7.000,00
7	VW	Gol LS	1986/1986	CTK-1482	R\$ 500,00
8	GM	Kadett Ipanema	1997/1997	BVS-8254	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623/0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

9	VW	Parati Surf	1995/1995	BFW-3874	R\$	500,00
10	FORD	Rural Willys	1976/1976	KTG-2141	R\$	2.000,00
11	ASIA	AM825 T	1998/1998	BVZ-5054	R\$	4.000,00
12	GM	A 10	1982/1982	GMF-1088	R\$	1.000,00
13	GM	D 40	1986/1986	BFW-3877	R\$	1.500,00
14	FORD	F 4000	1978/1978	CZA-0351	R\$	5.000,00
15	GM	11000	1986/1986	BPZ-1495	R\$	7.000,00
16	M.BENZ	O 364 13R	1985/1986	BWP-1028	R\$	22.000,00
17	MA	Caterpillar	1974/1974	BPZ-1498	R\$	20.000,00
18		Trator Agricola		GK-8122	R\$	1.500,00
19	VW	Brasília		GK – 8121	R\$	100,00

Artigo 2.º: As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas  
próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrario.

São José do Barreiro, 03 de maio de 2010.

  
Arthur Barbosa Pinto  
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
Antonio Gonçalves  
Assistente Administrativo